

A/C Marone



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.216, de 15 de março de 2005.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.466, de 10 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto créditos especiais no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para dar atendimento ao disposto na Lei nº 4.466, de 10 de março de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas

1101-2369500942.129 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer
3.3.9.0.39.51.00.00 - Serviços de Análises e Pesquisas Científicas (2283).....
.....R\$ 27.000,00

Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas

1101-2369500942.130 - Oktoberfest, Carnaval e Outros Eventos
3.3.9.0.39.59.00.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (2284).....R\$ 6.000,00
SOMA.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso aos créditos abertos pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas

1101-2781201031.020 - Construção de Ginásio Esportivo em Capela dos Cunha
4.4.9.0.51.91.00.00 - Obras em Andamento (1317).....R\$ 33.000,00
SOMA.....R\$ 33.000,00





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.216, de 15 de março de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração